LEI Nº 2.085

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 5.237.792 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS) ORIGINÁRIOS DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA "CLÓVIS SALGADO" VISANDO À PESQUISA E A ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, NOS SEUS ASPECTOS DE FERTILIDADE E INFERTILIDADE, PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial suplementar no montante de Cr$ 5.237.792 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

13 – Saúde e Saneamento
75 – Saúde
429 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis

13.75.4292.010-3130.70 – Serv. Terc. Encargos.....	Cr$	5.237.792
Soma	Cr$	5.237.792

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

Convênio com o "Centro de Estudos e Pesquisas Clóvis Salgado".....	Cr$	5.237.792
Soma	Cr$	5.237.792

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de setembro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2802 DE 05/09/85